CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE
S.S. em 01 / 04 / 03
PRESIDENTE

APROVADO
UNANIMIDADE
S.S. 15 / 04 / 03
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3369 /2003.

(de 31 de março de 2.003)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT", DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Artigo 1º - O "caput", do artigo 1º, da lei 3349, de 31 de março de 2003, passa a ter seguinte redação:

"**Artigo 1º -** *Fica denominada" **RUA ADAMO ZAMBELLI** ", a Estrada de Caieiras, neste município."*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
VEREADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700- Fax (11) 4442 7738

ASSOMISSÕES DE
S.S em 01/04/03
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 3 4 9
(20 DE FEVEREIRO DE 2003)

Dispõe sobre: **DENOMINAÇÃO DE RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **"RUA ADAMO ZAMBELLI",** a Estrada da Calcárea, neste Município de Caieiras

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado, ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Fevereiro de 2003.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: VEREADOR AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS

ma/nc

PROJETO DE LEI Nº 3.765/2003.
(de 31 de março de 2.003)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT", DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - O "caput", do artigo 1º, da lei 3349, de 20 de fevereiro de 2003, passa a ter seguinte redação:

"**Artigo 1º -** *Fica denominada"* ***RUA ADAMO ZAMBELLI*** ", a *Estrada de Caieiras, neste município."*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
VEREADOR

(continuação parecer conjunto com. Justiça e redação, finanças e orçamento pl. 3765/2003)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº3765/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS, DISPONDO SOBRE NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º, DA LEI 3349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.765/2003.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2.003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI